



# Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

## PROCOLO

### INDICAÇÃO N.º 102/2022

Recebida em 16/05/2022

Enviada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Ofício n.º \_\_\_\_/2022

ENCAMINHE-SE

16/05/2022

\_\_\_\_\_  
*Marcos Aparecido Lourenço*  
...:Presidente:...

## EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

A vereadora ao final assinado solicita o encaminhamento de **INDICAÇÃO** ao Secretário Municipal de Promoção Social, no sentido de que analise com carinho a minuta de Projeto de Lei anexa, com as justificativas desta indicação, para que seja sancionada norma concedendo “auxílio à pobreza menstrual” em nosso Município.

De acordo com o estudo “Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos”, 713 mil meninas vivem sem acesso a banheiro ou chuveiro em seu domicílio e mais de 4 milhões não têm acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas.

A pobreza menstrual é caracterizada pela falta de acesso a recursos, infraestrutura e até conhecimento por parte de pessoas que menstruam para cuidados envolvendo a própria menstruação.

A pobreza menstrual afeta brasileiras que vivem em condições de pobreza e situação de vulnerabilidade em contextos urbanos e rurais, por vezes sem acesso a serviços de saneamento básico, recursos para higiene e conhecimento mínimo do corpo. Os resultados demonstram negligência e falta de acesso a direitos em boa parte do País.



# Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

---

Em Taquaritinga, com a Campanha Fluxo Digno, percebemos que essa é uma demanda latente, visto que cada vez mais mulheres e entidades sociais apontam a dificuldade financeira em comprar absorventes ou falta de informações sobre métodos mais sustentáveis e econômicos para utilização no período menstrual.

Notamos também, a falta de uma política municipal que de atenção para o tema, seja na estrutura da Educação com a distribuição e orientação para pessoas que menstruam, seja na Assistência Social, no amparo às famílias que necessitam de absorventes e não possuem recursos financeiros.

Nestes termos solicito análise da Secretaria de Promoção Social e encaminhamento de Projeto de Lei, por conta da prerrogativa da iniciativa da norma, para ser posteriormente deliberado pela Câmara Municipal em breve espaço de tempo.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de maio de 2022.

**MIRIAN PONZIO**

**- Vereadora -**